



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A comissão permanente de licitação composta por Emanuela Cristina Estevão Leite – Presidente, Francisco Hérico Soares Maia – Membro e Sebastião Santilho Fernandes Costa – Membro, procederam o julgamento das propostas de preço do Processo Licitatório instaurado pela Tomada de Preços nº 003/2021, que tem por objeto a **Escolha de empresa especializada em construção civil, visando a conclusão da Creche pró infância tipo 2, no município de São Francisco do Oeste/RN, de acordo com as condições apresentadas no projeto básico.**

Considerando o parecer técnico do Engenheiro Civil do município, Douglas Alves Martins CREA/RN: 211597343-7, que analisou minuciosamente as propostas das empresas habilitadas, constatando que as empresas **ATR VIANA CONSTRUTORA CNPJ 30.610.589/0001-00, FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 36.783.315/0001-08, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 07.275.651/0001-33 e BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ 35.341.73110001-85**, apresentaram suas propostas com falhas em suas planilhas de orçamento, não estando de acordo com as características necessárias para a execução da obra ou divergentes, por apresentarem serviços com preços zerados, e preços unitários acima do preço do orçamento de referência, desse modo decidimos pela **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas mencionadas por não atenderem as exigências previstas no edital, conforme recomendação do parecerista. As empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI CNPJ 29.646.397/0001-75 e MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ 24.575.584/0001-91**, apresentaram suas propostas em conformidade com o objeto licitado, não havendo falhas em suas planilhas, portando estão **CLASSIFICADAS** por atenderem todas as exigências do edital.

Dando prosseguimento, considerando os valores das propostas estão classificadas em primeiro lugar a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** no valor de R\$ 1.506.003,07 (um milhão, quinhentos e seis mil, três reais e sete centavos) e em segundo lugar a empresa **MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME** no valor de R\$ 1.513.578,89 (um milhão, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A comissão decidiu por unanimidade que a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI** é vencedora do certame, por apresentar a proposta de menor valor registrado, conforme as exigências do edital.

Concluindo os trabalhos a presidente determinou que fosse aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109 inciso I letra b, da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, determinou ainda que fosse publicado no diário oficial do município o resultado ora



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

proferido. E que o processo encontra-se com vistas abertas na Sala da Comissão de Licitação.

O resultado do julgamento das propostas será publicado nos Diários Oficiais do Município, da União e site da prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, para conhecimento de todos os interessados.

São Francisco do Oeste, 18 de agosto de 2021.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Presidente da CPL

Sebastião Santilho Fernandes Costa
Membro da CPL

Francisco Hérico Soares Maia
Membro da CPL